



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

São Carlos, 05 de setembro de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO E DA FINALIDADE.

Contratação de empresa especializada, com habilitação técnica e experiência comprovada para:

1. Realização do Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente no município de São Carlos e,
2. Criação e execução de Plano de Comunicação e Divulgação para o acompanhamento do processo de construção do diagnóstico e divulgação dos resultados georreferenciados do diagnóstico, respeitando as divisões territoriais atualmente vigentes nas políticas de saúde e assistência social.

2 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de São Carlos, com o apoio da Secretaria Municipal Especial da Infância e Juventude, foi contemplado em 2018, com recursos advindos de renúncia fiscal do Imposto de Renda do Instituto CPFL Energia, para realização de diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município.

Dentre os objetivos desta ação destaca-se a necessidade de estabelecer parâmetros para formulação, implementação e controle social sobre as Políticas Públicas para a infância e a adolescência em São Carlos, através do levantamento de dados da realidade e análise dos problemas e das potencialidades do nosso município.

Além disso, é atribuição do CMDCA acompanhar as discussões para definição de prioridades das dotações orçamentárias a serem destinadas à execução das políticas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma a assegurar o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, bem como deliberar sobre a utilização dos recursos destinados ao FUMCAD/SC, de acordo com as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual do Município.

Neste contexto, torna-se fundamental a existência de um diagnóstico acerca dessa temática, como forma de garantir que as deliberações do Conselho garantam a formulação de políticas públicas que estejam alinhadas às demandas das crianças, adolescentes e suas famílias.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

3 – OBJETIVOS.

3.1 – Objetivo Geral.

Elaborar diagnóstico municipal sobre a situação da criança e do adolescente do município de São Carlos, promovendo a participação dos atores do SGDCA e a publicização do processo de elaboração do diagnóstico, bem como dos seus resultados.

3.2 – Objetivos específicos.

- Elaborar o perfil socioeconômico do município nas áreas rural e urbana apontando as fragilidades e potencialidades do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e das políticas básicas, como saúde, assistência social, trabalho, renda, transporte, educação, habitação etc..
- Mapear, analisar e sistematizar as violações de direitos incidentes no município e capacidade de atendimento da rede local.
- Mapear, analisar e sistematizar informações das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes do Município.
- Mapear, analisar e sistematizar informações das políticas de proteção especial contra ameaças e violações de direitos e do sistema de justiça e segurança, junto aos órgãos de Segurança Pública, Ministério Público e Poder Judiciário.
- Produzir informações que permitam a implantação de novas políticas-serviços, necessários à realidade municipal, bem como a readequação das já existentes.
- Propiciar a mobilização e a articulação dos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos para a participação ativa no processo de construção do diagnóstico.

4 – METODOLOGIA.

A construção da metodologia para a realização do diagnóstico ficará a cargo da contratada. Entretanto, na sua elaboração os apontamentos abaixo deverão ser observados.

O diagnóstico deverá respeitar o princípio da prioridade absoluta, normativas, tratados e legislações de proteção à criança e ao adolescente. Em especial, o Estatuto da Criança e do Adolescente - lei 8,069/90 e alterações posteriores.

A metodologia deverá contemplar a pesquisa qualitativa e quantitativa. Na pesquisa qualitativa poderão ser ouvidos os seguintes sujeitos:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

- Lideranças e a comunidade para discussões sobre os principais problemas que atingem as crianças e os adolescentes do município e proposição de ações para o aprimoramento das políticas municipais.
- Os gestores das políticas municipais e estaduais (saúde, assistência social, educação, entre outros) para discussões sobre os principais problemas que atingem as crianças e os adolescentes do município e proposição de ações para o aprimoramento das políticas municipais.
- Trabalhadores e usuários das políticas públicas.
- Profissionais do Sistema Sociojurídico, da Segurança Pública e do Sistema de Justiça.
- Conselhos Tutelares, de Direitos e das Políticas Sociais Setoriais,
- Crianças e Adolescentes e suas famílias.

Na pesquisa qualitativa, necessariamente, crianças e adolescentes deverão ser ouvidos em grupos ou individualmente.

Na pesquisa quantitativa poderão ser obtidos dados e informações a partir de fontes primárias e secundárias. A pesquisa quantitativa a partir de fontes primárias poderá ser realizada com os mesmos sujeitos apontados acima e a secundária a partir de sites oficiais como: IBGE, INEP, SUS, SUAS, MEC, IDH; dados oficiais dos órgãos municipais, estaduais e federais; Disque Denúncia Federal; Conselho Tutelar; Cartório de Registro e outros, como pesquisas científicas realizadas pelas universidades com sede em São Carlos.

O diagnóstico deverá ser elaborado sobre a população na faixa etária entre 0 a 21 anos. Os dados deverão ser apresentados de forma: desagregada e agregada, seguindo a seguinte distribuição: 0 a 5 anos; 6 a 11 anos; 12 a 14 anos; 15 a 17 anos; 18 a 21 anos.

Os dados da zona urbana e rural serão apresentados separadamente.

As questões de gênero, raça e etnia deverão ser observadas durante toda a coleta de dados.

Ficará a cargo da empresa contratada garantir a permanência da equipe de pesquisadores no município contratante, o tempo necessário para realização do Diagnóstico Municipal, custeando suas despesas.

A contratada também deverá disponibilizar transporte e custear as despesas para a realização do Diagnóstico Municipal, junto às fontes locais rurais e urbanas do Município de São Carlos, Além de garantir: software e hardware, acesso à internet e demais recursos, necessários à análise e a coleta dos dados.

Em casos excepcionais, a contratante poderá disponibilizar espaço físico para a realização das entrevistas e reuniões com a comunidade, secretários municipais e demais profissionais.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

4.1 – Atividades mínimas a serem desenvolvidas.

Relação de atividades	
1.	Reunião com a Comissão de Diagnóstico Municipal para alinhamento das estratégias.
2.	Revisão dos aspectos centrais e indicadores de referência orientadores do Diagnóstico, a ser aprovada pela Comissão de Diagnóstico (Item 4,2 deste documento).
3.	Elaboração de instrumentais para o levantamento de dados e informações junto às fontes locais.
4.	Realização de pesquisa qualitativa e quantitativa com base nos aspectos centrais e indicadores orientadores do diagnóstico.
5.	Análise dos dados coletados.
6.	Elaboração de relatórios parciais mensais para apresentação em reunião de monitoramento e acompanhamento com a Comissão de Diagnóstico Municipal, acompanhado de listas de presenças e registros fotográficos, em formato impresso e digital.
7.	Elaboração relatório final em linguagem acessível.
8.	Reuniões com os gestores das políticas municipais (saúde, assistência social, educação, entre outros) para a revisão e detalhamento das propostas formuladas a partir do diagnóstico.
9.	Apresentação dos resultados do diagnóstico e as propostas dele derivadas junto à sociedade em geral.
10.	Apresentação de plano de comunicação e divulgação de todas as etapas do Diagnóstico prevendo a confecção de materiais midiáticos acessíveis.
11.	Divulgação para a comunidade em geral das etapas do diagnóstico, através de: seminários, encontros, reuniões, vídeos, panfletos etc.
12.	Confecção de vídeos, panfletos etc., a serem utilizados na divulgação.

4.2 – Aspectos centrais e indicadores a serem pesquisados.

A seguir são apresentados indicadores mínimos que orientarão a coleta de dados, sendo que ao longo do desenvolvimento do diagnóstico poderão ser incluídos outros a depender da avaliação da Comissão de Diagnóstico e da equipe contratada.

4.2.1 – Área temática: Perfil demográfico e socioeconômico.

- Densidade demográfica.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

- Densidade domiciliar.
- Naturalidade.
- Natalidade.
- Taxa de dependência jovem.
- Caracterização das famílias: índice de vulnerabilidade familiar; tamanho; tipo; cor; renda; chefia; escolaridade; situação de emprego; renda dos responsáveis do domicílio; anos de estudo dos responsáveis do domicílio; responsável adolescente; famílias em situação de pobreza, com crianças na primeiríssima infância; número e perfil das famílias inseridas na políticas protetivas, em relação à totalidade de famílias com o mesmo perfil de renda no território.
- Condições de moradia: tipo, densidade habitacional, se é regular.
- Acesso à infraestrutura urbana: energia elétrica, esgoto, água tratada, coleta do lixo e asfalto.

4.2.2 – Área temática: Condições de Saúde e de Vida.

- Nutrição Infantil: número de crianças desnutridas ou com obesidade, projetos e programas de orientação sobre nutrição infantil, unidades de saúde com programas e projetos de acompanhamento nutricional.
- Mortalidade infantil: mortalidade neonatal precoce (0 a 6 dias de vida), mortalidade neonatal tardia (6 a 27 dias de vida), mortalidade pós-neonatal (crianças acima de 28 dias a um ano de idade), mortalidade infantil diarreica, mortalidade infantil por pneumonia.
- Internações hospitalares e urgência: Internações por Infecção Respiratória Aguda, Internações por Doença Diarreica Aguda.
- Morbidade ambulatorial.
- Doenças agudas, crônicas e outros agravos.
- Gravidez na adolescência.
- IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis.
- Uso de álcool e drogas.
- Saúde bucal.
- Vacinação.
- Acompanhamento de neonatais de alto risco: identificar programas e serviços de acompanhamento, quantidade de crianças, principais causas etc.
- Pré-natal: pré-natal insuficiente; acompanhamento a gestante de alto risco; acompanhamento a gestante em uso de drogas, álcool e em situação de rua; acesso ao



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

pré-natal; não adesão ao pré-natal e busca ativa.

- Registros de violações de direito à vida e a saúde de crianças e adolescentes, no Conselho Tutelar.

4.2.3 – Área temática: Trabalho e Renda e profissionalização.

- Caracterização do acesso ao trabalho e à renda, condições de trabalho, atividades profissionalizantes (adolescentes de 14 a 16 anos incompletos, de 16 a 17 anos e de 18 a 21 anos).
- Desocupação juvenil.
- Registros no PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
- Mapeamento dos equipamentos, programas e serviços para atendimento de adolescentes em atividades de inserção e capacitação profissional.
- Registros de violações de direito relacionado ao trabalho de crianças e adolescentes, no Conselho Tutelar e na Diretoria Regional do trabalho.

4.2.4 - Área temática: Educação — escolaridade.

- Anos de estudo.
- Evasão escolar.
- Crianças e adolescentes fora da escola.
- Analfabetismo.
- Demanda potencial para educação infantil e educação básica em relação ao número de vagas disponíveis.
- Demanda potencial do EJA – Educação de Jovens e Adultos.
- Defasagem no ensino fundamental e médio.
- Pessoa com Deficiência: números de salas adaptadas x número de alunos, números de professores de educação especial x número de alunos, escolas adaptadas para os diferentes tipos de deficiência, número de escolas com programas ou projetos específicos para atender crianças com TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, TOD - Transtorno Opositivo Desafiador, TEA – transtorno do espectro autista, Transtornos Mentais, Existência de materiais adaptados, qualificação dos professores regulares para alfabetizar crianças com deficiência, transtorno mental, TEA, TDAH e TOD.
- Escolas com programas – projetos para atender crianças e adolescentes com altas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

habilidades.

- Crianças e adolescentes no Programa BPC na Escola.
- Crianças e adolescentes fora da escola pela dificuldade de acesso, em decorrência da falta de transporte.
- Gravidez na adolescência: Número de adolescentes grávidas que estão matriculadas, número de adolescentes grávidas que abandonam a escola, escolas com programas especiais para atendimento a adolescentes grávidas, escolas com programas e projetos com atividades de prevenção à gravidez precoce.
- Indicadores da educação especial.
- Oferta de atividades de contraturno: número de escolas públicas, privadas e organizações da sociedade civil que ofertam atividades de contraturno gratuitamente, tipo de atividades ofertadas, faixa etária atendida, número de vagas ofertadas por território, idade e número de possíveis beneficiados, qualidade do atendimento e outros aspectos considerados relevantes.
- Relação número de escolas x quantidade de possíveis alunos por território.
- Registros de violações de direito referentes à educação de crianças e adolescentes, no Conselho Tutelar.

4.2.5 - Área temática: Pessoas com deficiências.

- Crianças e adolescentes com TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, TOD - Transtorno Opositivo Desafiador, TEA – transtorno do espectro autista, Transtornos Mentais, Existência de materiais adaptados, qualificação dos professores regulares para alfabetizar crianças com transtorno mental, TEA, TDAH e TOD.
- Condições de vida e saúde de crianças e adolescentes com: TEA-Transtorno do espectro autista; TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade; TOD - Transtorno Opositivo Desafiador; Transtornos Mentais: internações.

4.2.6 - Área temática: Convivência Familiar e Comunitária.

- Afastamento da convivência familiar e comunitária:
 - o Número, localização e caracterização dos serviços de acolhimento existentes no Município, inclusive com indicação se são governamentais ou não governamentais.
 - o Modalidades de atendimento (casa-lar, casa de passagem, abrigo institucional,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

Programa de Famílias Acolhedoras, República, abrigo para adolescentes sem vínculos familiares, abrigos especializados no atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua, entre outros).

- Capacidade de Atendimento.
- Infraestrutura e recursos humanos.
- Número e características das crianças e adolescentes acolhidos (idade, sexo, cor/etnia, se tem deficiência ou problemas de saúde etc.).
- Tempo de permanência no serviço de acolhimento.
- Serviços de Acolhimento destinado ao atendimento a Mulheres Vitimizadas acompanhadas de seus filhos.
- Serviços de Acolhimento destinados ao acolhimento de adolescentes e jovens que estejam grávidas ou acompanhadas de seus filhos.
- Número e características de crianças e adolescentes acolhidos fora do município, por falta de serviço ou vaga, ou por inadequação do serviço à demanda da criança ou adolescente.
- Fontes de financiamento dos serviços de acolhimento existentes.
- Motivos do afastamento do convívio familiar (violência doméstica; abuso sexual; exploração sexual; negligência; abandono; orfandade; uso e abuso de drogas; deficiência ou problemas de saúde, transtorno mental, pais privados de liberdade, situações ligadas à pobreza etc.).
- Caracterização das famílias de origem das crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, observadas as variações de renda, arranjo familiar, meio rural ou urbano, situação de uso e abuso de substâncias, crianças filhas de mães presas, deficiência ou transtorno mental, e pertencimento étnico, dentre outros aspectos que se mostrarem relevantes na realidade local.
- Situação das crianças e adolescentes junto à Justiça da Infância e da Juventude: número daqueles que estão com a situação regularizada e daqueles que aguardam colocação em família substituta.
- Número médio de crianças e adolescentes que retornam ao convívio familiar por ano.
- Número de crianças e adolescentes que permanecem em serviços de acolhimento em função da situação de pobreza de suas famílias de origem.
- Principais dificuldades para o retorno ao convívio familiar.
- Número de famílias que perderam a guarda temporária dos filhos, inclusive comparado com o número de famílias da população geral do município, observadas as variações de renda, arranjo familiar, meio rural ou urbano, pertencimento étnico, situação de uso e abuso de drogas, deficiência ou transtorno mental, dentre outros aspectos que se



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

mostrarem relevantes.

- Número de famílias com crianças/adolescentes em: a) acolhimento institucional b) programas de famílias acolhedoras c) situação de rua d) em medida socioeducativa, e outras, comparado com o número de famílias do município, observadas as variações de renda, arranjo familiar, meio rural ou urbano, situação de uso e abuso de drogas, deficiência, transtorno mental, e pertencimento étnico, dentre outros aspectos que se mostrarem relevantes na realidade local.
- Número de famílias das crianças e adolescentes em: - acolhimento institucional, - programas de famílias acolhedoras, em situação de rua, medida socioeducativa, e outras, que estejam inseridas em programas de transferência de renda.
- Mapeamento da estrutura e funcionamento da Vara da Infância e Juventude, indicar como se dá o acompanhamento sistemático de(os): situação familiar da crianças e dos(as) adolescentes afastados do convívio familiar, serviços de acolhimento, cadastro das crianças e dos(as) adolescentes que aguardam colocação em família substituta, realização de audiências concentradas e reavaliação das crianças nos serviços de acolhimento.

4.2.7 - Área temática: Rede da Política de atendimento da criança e do adolescente.

- Mapeamento dos equipamentos e serviços das diversas políticas públicas, que possam apoiar as famílias em sua função de cuidado e proteção e fortalecer vínculos familiares e comunitários:
 - o Rede de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Programas de Saúde da Família, Equipes de Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Atenção Psicossocial para à Infância e Adolescência (CAPSi), Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Álcool e Outras Drogas (CAPSad) etc.).
 - o Rede de Educação (Estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental, médio, técnico e superior, Educação de Jovens e Adultos etc.).
 - o Rede de Assistência Social (CRAS, CREAS, outros serviços de apoio sócio-familiar e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários preventivos ao afastamento do convívio familiar, outros serviços de atendimento a famílias com situações de violência, demais serviços da rede de proteção social básica e especial).
 - o Programas de transferência de renda (p.ex, Bolsa Família, BPC, programas municipais ou estaduais de transferência de renda etc.).
 - o Programas de garantia de segurança alimentar (restaurantes populares, hortas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

comunitárias etc.).

- Programas, projetos e serviços não governamentais, que contribuam para a promoção, proteção e/ou defesa de direitos de crianças, adolescentes e famílias.
- Mapeamento dos equipamentos e serviços das diversas políticas públicas, com atividades de esporte, lazer e cultura específicos para crianças e adolescentes.
- Mapeamento dos equipamentos e serviços das diversas políticas públicas para atendimento de crianças e adolescentes com TEA, TDAH e TOD.
- Mapeamento dos equipamentos e serviços das diversas políticas públicas para atendimento de crianças e adolescentes em uso de substâncias psicoativas.
- Mapeamento dos equipamentos e serviços nas diversas políticas públicas com atividades preventivas ou protetivas com a temática da violência, específica para crianças e adolescentes.
- Mapeamento dos equipamentos e serviços protetivos e/ou socioeducativos para atendimento de (as) adolescentes em conflito com a lei.
- Para cada um dos equipamentos listados acima deverão ser pesquisados os seguintes dados:
 - Natureza: governamental (federal, estadual e municipal) ou não governamental: (comunitária, Filantrópica e particular).
 - Serviço ofertado.
 - Quantidade de vagas.
 - Número de Crianças e adolescentes atendidos.
 - Faixa etária.
 - Telefone.
 - Endereço.
 - E-mail.
 - Possui registro no CMDCA.
 - Perfil do público atendido e suas famílias.
 - Qualidade do atendimento e outros aspectos considerados relevantes.
 - Fontes de financiamento.

4.2.8 - Área temática: Violências e relações com o Sistema de Justiça.

- Trabalho infantil: caracterizar o trabalho infantil no município de acordo com a convenção 182 da OIT e ECA; incluir trabalho degradante, envolvimento com o tráfico, principais áreas de ocupação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

- Trajetória de permanência e sobrevivência nas ruas.
- Caracterização das violências, perfil do agente violador e vítimas, locais de ocorrência da violência, relação da vítima e agressor:
 - o Violência doméstica.
 - o Violência física e maus tratos.
 - o Violência psicológica, emocional e moral.
 - o Abandono/ negligência.
 - o Tortura.
 - o Violência de gênero.
 - o Relacionamentos abusivos.
 - o Violência Institucional.
 - o Tráfico de pessoas.
 - o Violência Policial.
 - o Violência, abuso e exploração sexual.
 - o Bullyng, ciber bullyng.
 - o Racismo e preconceito.
 - o Homofobia.
- IHA – Índice de Homicídios na Adolescência.
- Uso e abuso de substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas): número de crianças e adolescentes que tiveram contato, idade do primeiro contato, tipo de substância, tipo de acesso, perfil do usuário e motivos.
- Mortes Violentas (traumas, acidentes, suicídios, causas e homicídios): por faixa etária, cor, gênero e classe social.
- Ameaça de morte.
- Adolescentes em conflito com a Lei:
 - o Números de adolescentes em cumprimentos de medidas por tipo.
 - o Perfil dos adolescentes e família.
 - o Número de B.O..
 - o Reincidência.
 - o Região de maior incidência, relações do adolescente com o ensino formal.
 - o Indicadores sociodemográficos: taxa de incidência do fenômeno de infração de adolescentes em comparação à população de adolescentes do país, das regiões, dos estados e dos municípios.
 - o Indicadores de maus tratos.
 - o Indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

- Indicadores de oferta e acesso: número de vagas por programa (capacidade) no país, estados e municípios.
 - Número de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo.
 - Número médio de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo.
 - Indicadores de fluxo no sistema: tempo de permanência em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema, indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família: caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais do país.
 - Indicadores de qualidades dos programas.
 - Indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas.
 - Indicadores de resultados e de desempenho: em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo.
 - Indicadores de financiamento e custos: o custo direto e indireto dos diferentes programas, custo médio por adolescente nos diferentes programas, gastos municipais, estaduais, distritais e federais com os adolescentes no SINASE.
- Pobreza e Fome.
 - Desaparecimento, fuga do lar.

4.2.9 - Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente.

- Mapeamento geral do Sistema de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente e juventude, incluindo Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar e Conselho de Direito, Conselhos setoriais, programas no âmbito do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, executados no município.

4.2.10 – Área temática: Financiamento.

- Levantamento dos recursos efetivamente utilizados nos programas, projetos e serviços municipais executados direta e indiretamente nas áreas de promoção e proteção e defesa de crianças e adolescentes e jovens nas faixas etárias indicadas neste termo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

5 – DOS PRODUTOS FINAIS.

Os relatórios digitais e impressos deverão ser entregues em 05 vias, conforme quadro a seguir:

Objetivos Específicos	Produtos
Elaborar o perfil socioeconômico do município nas áreas rural e urbana apontando as fragilidades e potencialidades do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e das políticas básicas, como saúde, assistência social, trabalho, renda, transporte, educação, habitação etc..	- relatório digital e impresso contendo o perfil socioeconômico do município da população na faixa etária entre 0 a 21 anos. Os dados deverão ser apresentados de forma: desagregada e agregada, seguindo a seguinte distribuição: 0 a 5 anos; 6 a 11 anos; 12 a 14 anos; 15 a 17 anos; 18 a 21 anos. - Apresentação dos dados do relatório em mapas georreferenciados e gráficos.
Mapear, analisar e sistematizar as violações de direitos incidentes no município e capacidade de atendimento da rede local	- Relatório contendo os tipos de violações de direitos, os locais de ocorrência e moradia das vítimas, a caracterização dos agentes violadores e das vítimas. - Relatório detalhado sobre a capacidade da rede de atendimento às violações de direitos, a demanda atendida, a demanda reprimida. - Relatório contendo análise sobre a ausência ou insuficiência da rede de atendimento às violações de direitos incidentes no Município. - Apresentação dos dados do relatório em mapas georreferenciados e gráficos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

Objetivos Específicos	Produtos
• Mapear, analisar e sistematizar informações das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes do Município. • Mapear, analisar e sistematizar informações das políticas de proteção especial contra ameaças e violações de direitos e do sistema de justiça e segurança, junto aos órgãos de Segurança Pública, Ministério Público e Poder Judiciário.	• Relatório identificando os programas, projetos e serviços voltados às crianças e adolescentes, contemplando as faixas etárias de 0 a 21 anos. Os dados deverão ser apresentados de forma: desagregada e agregada, seguindo a seguinte distribuição: 0 a 5 anos; 6 a 11 anos; 12 a 14 anos; 15 a 17 anos; 18 a 21 anos. • Relatório específico dos programas, projetos e serviços de Proteção Especial e Sistema de Garantia de Direitos, contemplando as faixas etárias de 0 a 21 anos. Os dados deverão ser apresentados de forma: desagregada e agregada, seguindo a seguinte distribuição: 0 a 5 anos; 6 a 11 anos; 12 a 14 anos; 15 a 17 anos; 18 a 21 anos. • Relatório identificando a ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas (saúde, educação, assistência social, trabalho, habitação, etc.), no atendimento dos direitos das crianças e adolescentes • Apresentação dos dados dos relatórios em mapas georreferenciados e gráficos
• Produzir informações que permitam a implantação de novas políticas-serviços, necessários à realidade municipal, bem como a readequação das já existentes.	• Relatório geral contemplando as ausências e insuficiências identificadas durante o diagnóstico e propostas de ações a serem implementadas.
• Propiciar a mobilização e a articulação dos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos para a participação ativa no processo de construção do diagnóstico.	• Listas de presença das atividades realizadas com a rede e população. • Vídeos e outras mídias documentando as atividades realizadas • Vídeo institucional de apresentação de todo o processo e resultados obtidos

6 – CRONOGRAMA

O presente diagnóstico deverá ser executado em 06 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.